



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Comissão Especial de Preparação de Leilão

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DO VEÍCULO

(03º Leilão 2026)

(Disponibilização de 10 dias)

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL (DER-DF), por intermédio da CONCESSIONÁRIA VIA BRASÍLIA SEGURA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.984.032/0001-32, na condição de prestadora de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, representada nesse ato pelo Leiloeiro Público Oficial **ERICO SOBRAL SOARES**, matriculado na JUCIS-DF sob o nº 164, em 05/12/2022, em conformidade com o Contrato nº 062/2022 – DER/DF, com a Lei Federal nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, com o art. 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), e com o art. 5º, §1º, da Resolução CONTRAN nº 623/2016,

NOTIFICA os proprietários (inclusive fiduciários, arrendatários, entidades credoras ou quem se tenha sub-rogado nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) **retidos pelo DER/DF** e discriminados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, atualmente recolhidos no **pátio da CONCESSIONÁRIA VIA BRASÍLIA SEGURA**, localizado na 1ª Avenida Sul – SMSE, s/n, Setor de Mansões, sentido Samambaia, Brasília/DF, CEP 72310-200, a fim de que **compareçam para regularização e retirada dos referidos bens**, munidos dos documentos comprobatórios de quitação de débitos de IPVA, multas, taxas de licenciamento, seguro obrigatório (DPVAT), e demais encargos legais, ou mediante autorização judicial, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação deste Edital.

Findo o referido prazo sem manifestação ou retirada, os veículos serão **incluídos em procedimento de leilão público (hasta pública)**, nos termos da legislação vigente.

O presente edital será publicado nos portais eletrônicos do DER/DF (<https://www.der.df.gov.br>) e da CONCESSIONÁRIA VIA BRASÍLIA SEGURA (<https://viabrasiliasegura.com.br>), e permanecerá afixado nas dependências da Concessionária, em local de livre acesso ao público, disponível por 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do §1º do art. 5º da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

Caso o montante auferido em leilão não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.



Documento assinado eletronicamente por **SINOMAR RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO - Matr.0224109-9, Presidente da Comissão suplente**, em 13/02/2026, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **195020575** código CRC= **29DAF37A**.

